



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 02/2022/2022

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022**

PROCESSO Nº [00393-00000361/2021-40](#)

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ, sob o nº **26.444.059/0001-62**, com sede no SBN Quadra 02, Bloco K, 3º Subsolo, Edifício Wagner – CEP: 70040-020, Brasília/DF, representada por **JOSÉ SARNEY FILHO**, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 147.374.183-15, portador da identidade nº 418.758, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598/2010, capítulo VII, com fundamento no art. 12, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, resolve celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 4/2021 (SEI nº [76492916](#))**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO**

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 4/2021 (SEI nº [76492916](#)) por mais 08 meses, vigendo até 20 de abril de 2023, nos termos do Parágrafo único do Art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do § 1º do Art. 43 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

**JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr.0273513-X, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 19/08/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=93755819](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=93755819) código CRC= **1D201D28**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

2141-5801

---

00393-00000361/2021-40

Doc. SEI/GDF 93755819

---

Criado por [renata.monteiro](#), versão 4 por [aline.caldas](#) em 19/08/2022 16:13:26.